



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0063/2018 São Raimundo Nonato-PI, 29 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **NAILER GONÇALVES DE CASTRO**, portador do CPF de Nº 151.653.533-20, RG de Nº 371.743 SSP/PI, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 054/2018 de 22/05/2018 e o senhor o Senhor **JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR**, portador do CPF de Nº 960.066.333-53, RG de Nº 2.242.824 SSP/PI, como Secretário Municipal de Saúde, conforme portaria de nomeação de Nº 003/2017 de 02/01/2017, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como especificado abaixo, bem como as contas do Decreto de Nº 060/2018 de 28/05/2018.

01- 00624094-9
02- 00624096-5
03- 00624103-1
04- 00624129-5

Todas da Agência: 0728 da Caixa Econômica Federal do Piauí de São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 21.341.106/0001-29, uma vez que esta conta pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG;

consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 29/05/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 29 de Maio de 2018

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Francicleiton Lindolfo luz

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em preencher necessidade de mão de obra especializada e qualificada em caráter temporário, emergencial e excepcional ao cargo de Operador de Maquinas, por conta da inexistência de servidor efetivo para o cargo.

VALOR GLOBAL: 10.494,00

VALOR MENSAL : 954,00

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2018

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018


João Bezerra Neto
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: Lucinalva Maria Jermano

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em preencher necessidade de mão de obra especializada e qualificada em caráter temporário, emergencial e excepcional ao cargo de Agente Operacional de Serviços (zeladora), do ginásio poliesportivo deste município por conta da inexistência de servidor efetivo para o cargo.

VALOR GLOBAL: 9.540,00

VALOR MENSAL : 954,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018


João Bezerra Neto
Prefeito Municipal